

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.  
Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 1971.  
LAUDO NATEL  
Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa  
Oswaldo Muller da Silva, Secretário da Justiça  
Henri Couri Aidar, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 25 de novembro de 1971  
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1971

Classifica função da Secretaria da Saúde, para efeito de atribuição de "pro labore"  
LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Para efeito de atribuição do "pro labore" de que trata o artigo 28, da Lei n.º 10.168, de 10 de julho de 1968, a função de Encarregado de Setor de Administração de Subfrota, da Seção de Serviços Gerais do Serviço de Administração da Divisão Regional de Sorocaba, criado pelo Decreto de 28 de abril de 1970 que dispõe sobre a estruturação do sistema de Administração dos Transportes Internos Motorizados na Coordenadoria de Saúde da Comunidade, fica classificada na referência "16".

Artigo 2.º — O Secretário da Saúde fixará, através de Ato específico, o valor do "pro labore" a ser pago ao servidor que esteja desempenhando ou que vier a desempenhar a função classificada no artigo anterior.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.  
Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 1971.  
LAUDO NATEL  
Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa  
Mario Machado de Lemos, Secretário da Saúde  
Publicado na Casa Civil, aos 25 de novembro de 1971  
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1971

Dispõe sobre realocação de cargo do Quadro do Ensino para o Quadro da Secretaria da Educação

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 89 da Lei n.º 9717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica realocado no Quadro da Secretaria da Educação um cargo de Servente, Referência «4», do Quadro do Ensino cujo titular, Herminio de Brito, está classificado no grau «C».

Artigo 2.º — Até 31 de dezembro de 1972 a despesa correspondente ao cargo a que se refere o artigo 1.º deste decreto, correrá à conta da dotação orçamentária consignada à repartição de origem do funcionário.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 1968.  
Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 1971.

LAUDO NATEL  
Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa  
Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação  
Publicado na Casa Civil, aos 25 de novembro de 1971.  
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1971

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Superintendência de Água e Esgotos da Capital

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto na Superintendência de Água e Esgotos da Capital, um crédito de Cr\$ 8.960.000,00 (oito milhões, novecentos e sessenta mil cruzeiros), suplementar às dotações de seu orçamento vigente.

Parágrafo Único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto, observará a seguinte discriminação:

ÓRGÃO: Superintendência de Água e Esgotos da Capital Código: 15.55

RELAÇÃO DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO A FUNÇÃO E SETOR

C O D I G O S			NOME DA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	Valores
Função	Sector	Categoria de Programação		
91	34	51.00	Distribuição de Água e coleta de Esgotos .. . . . . .	8.960.000
91	24	51.01	Distribuição de Água .. . . .	8.960.000

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E POR CATEGORIA ECONOMICA

CATEGORIA ECONOMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
Código	Ementa	Total	91.34.51.01
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES .. . . .	7.320.000	7.320.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio .. . . .	5.150.000	5.150.000
3.1.1.0	Pessoal .. . . . . .	950.000	950.000
3.1.1.1	Pessoal Civil .. . . . . .	950.000	950.000
3.1.1.1.03	Pessoal Civil (Temporário) .. . . .	950.000	950.000
3.1.2.0	Material de Consumo .. . . .	1.150.000	1.150.000
3.1.4.0	Encargos Diversos .. . . .	910.000	910.000
3.1.4.1	Encargos Gerais .. . . .	910.000	910.000
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores .. . . .	2.140.000	2.140.000
3.2.0.0	Transferências Correntes .. . . .	2.170.000	2.170.000
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social .. . . .	900.000	900.000
3.2.3.1	Inativos .. . . . . .	900.000	900.000
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social .. . . .	1.270.000	1.270.000
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL .. . . .	1.640.000	1.640.000
4.1.0.0	Investimentos .. . . . . .	1.626.000	1.626.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações .. . . .	1.626.000	1.626.000
4.2.0.0	Inversões Financeiras .. . . .	14.000	14.000
4.2.6.0	Diversas Inversões Financeiras .. . . .	14.000	14.000
T O T A L .. . . . . .		8.960.000	8.960.000

RESUMO E JUSTIFICATIVA DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

O presente crédito, no valor de Cr\$ 8.960.000,00 (oito milhões, novecentos e sessenta mil cruzeiros), aberto nos termos do artigo 43, § 1.º, item II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, destina-se a suprir dotações insuficientes na Categoria de Programação — Distribuição de Água — código 91.34.51.01, a fim de dar atendimento a despesas verificadas neste final de exercício, tendo em vista as profundas reformas introduzidas nos sistemas de trabalho da Autarquia.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, nos termos do artigo 43, § 1.º, item II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 1971.  
LAUDO NATEL  
Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda  
Publicado na Casa Civil, aos 25 de novembro de 1971.  
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1971

Autoriza o Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado a reduzir a duração dos anos do curso de formação de Oficiais daquela Corporação

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado poderá, até 1973, reduzir, sem prejuízo letivo, a duração do Curso de Formação de Oficiais daquela Corporação.

Parágrafo único — Para tanto, o órgão assessor de ensino proporá àquele autoridade as adaptações necessárias.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do corrente ano letivo.  
Palácio dos Bandeirantes, 25 de novembro de 1971.

LAUDO NATEL  
Sérvulo Mota Lima, Secretário da Segurança Pública.  
Publicado na Casa Civil, aos 25 de novembro de 1971.  
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1971

Dispõe sobre concessão de auxílios e subvenções a instituições assistenciais que especifica

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e à vista do decidido pelo Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções no campo de sua exclusiva competência,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam concedidos auxílios e subvenções no montante de Cr\$ 8.710.474,51 (oito milhões, setecentos e dez mil, quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros e cinquenta e um centavos) às seguintes instituições assistenciais:

	Cr\$	Cr\$
<b>CAPITAL</b>		
Ação Comunitária São Benedito para manutenção .. . . . . .		4.000,00
A Nossa Casa da Criança para manutenção .. . . . . .		10.000,00
Assistência ao Pequeno Caiçara de São Sebastião e Ilha Bela para manutenção .. . . . . .		200.000,00
Assistência Social «Luiza Helena de Barros» para manutenção .. . . . . .		20.000,00
Associação de Assistência à Criança Defeituosa para manutenção .. . . . . .		200.000,00
Associação de Assistência Social aos Doentes do Dispensário de Tuberculose de Pinheiros para manutenção .. . . . . .		37.000,00
Associação de Assistência aos Tuberculosos da Lapa para manutenção .. . . . . .		1.500,00
Associação Beneficente Benedito Alves de Camargo para manutenção .. . . . . .		2.000,00
Casa da Divina Providência Madre Tereza Michel para manutenção .. . . . . .		15.000,00
Casa da Criança de Vila Mariana para manutenção .. . . . . .		7.000,00
Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo da cidade de São Paulo para manutenção do Asilo São Vicente .. . . . . .	10.000,00	13.000,00
Associação Escola Doméstica Filhas de Maria Imaculada para manutenção .. . . . . .		10.000,00
Associação Espirita e Beneficente «Dr. Adolfo Bezerra de Menezes» para manutenção .. . . . . .		15.000,00
Associação dos Moradores e Amigos de Vila Guilherme (A.M.A.V.G.) para término de construção .. . . . . .		33.050,00
Associação e Oficinas de Caridade Santa Rita de Cássia para manutenção .. . . . . .		30.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo para manutenção .. . . . . .		60.000,00
Associação Paulista de Amparo à Mulher para manutenção .. . . . . .		25.000,00
Associação Promotora de Instrução e Trabalho para Cegos para manutenção .. . . . . .		25.000,00
Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Adolescência para manutenção .. . . . . .		7.000,00
Associação das Senhoras Evangélicas «Amália C. Capellari» para manutenção .. . . . . .		3.000,00
Centro de Estudos Espiritas O Bom Samaritano para manutenção .. . . . . .		2.000,00
Centro Paroquial de Assistência Social da Paróquia de Nossa Senhora de Guadalupe de Campo Belo e Vila Congonhas para manutenção .. . . . . .		5.000,00
Centro de Reabilitação Infantil São Domingos para manutenção .. . . . . .		35.196,00
Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto para manutenção .. . . . . .		3.000,00
Centro de Serviço Social da Paróquia de Sant'Ana para manutenção .. . . . . .		20.000,00
Cidade dos Velhinhos Sta. Luiza de Marillac para manutenção .. . . . . .		50.000,00
«COLSAN» — Sociedade Beneficente de Coleta de Sangue para manutenção .. . . . . .		250.000,00
Congregação das Franciscanas Filhas da Divina Providência para manutenção .. . . . . .		50.000,00
Beneficência Franciscana para manutenção .. . . . . .		1.000,00
Casa do Coração Eucarístico de Jesus para manutenção .. . . . . .		20.000,00
Casa da Criança Nair Aguiar para manutenção .. . . . . .		3.000,00
Casa da Divina Providência «D. Gertrudes de Campos» para manutenção .. . . . . .		12.000,00
Casa dos Velhinhos de Ondina Lobo para término de construção do muro .. . . . . .		15.000,00
Centro de Assistência Social Santo Afonso de Iguaçu para manutenção .. . . . . .		12.000,00
Centro de Assistência Social São Vicente de Paulo para manutenção .. . . . . .		40.000,00
Centro Espirita Amor Divino para manutenção .. . . . . .		6.000,00
Centro Espirita «Luz e Caridade» para manutenção .. . . . . .		3.000,00